

**CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL N.º 216/2018

NOTA OFICIAL N.º 1

A Universidade Federal Fluminense, por meio da Coordenação de Seleção Acadêmica, em cumprimento do previsto no subitem **8.2.5** do Edital N°216/2018 do Concurso, torna pública a relação dos Candidatos aptos a realizar as Provas de Conhecimentos Práticos do Concurso para os cargos **TÉCNICO EM MECÂNICA** e **TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS** e demais instruções para a sua realização.

1. A relação dos Candidatos convocados para a realização das Provas de Conhecimentos Práticos dos cargos de Técnico em Mecânica e de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais consta do Anexo dessa Nota Oficial.
2. A Prova de Conhecimentos Práticos para o cargo de **TÉCNICO EM MECÂNICA**, de presença obrigatória e de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada pela COSEAC/UFF às 14 horas do dia 24 de maio de 2019, no Campus da Praia Vermelha, Escola de Engenharia, Bloco D, Departamento de Engenharia Mecânica, Sala 302 B, na Rua Passo da Pátria, 156 – São Domingos – Niterói – RJ.
 - 2.1 O Candidato deverá apresentar-se no local estabelecido no item 2 desta Nota Oficial às 13 horas, sendo sua entrada permitida até às 13 horas e 40 minutos.
3. A Prova de Conhecimentos Práticos para o cargo de **TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS**, de presença obrigatória e de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada pela COSEAC/UFF às 8 horas do dia 24 de maio de 2019, no Campus do Gragoatá, Bloco G, sala 205, na Avenida Visconde de Rio Branco s/nº – São Domingos – Niterói – RJ.
 - 3.1 O Candidato deverá apresentar-se no local estabelecido no item 2 desta Nota Oficial às 7 horas, sendo sua entrada permitida até às 7 horas e 40 minutos.
4. Não haverá, sob qualquer justificativa, segunda chamada ou repetição da Prova de Conhecimentos Práticos fora da data, do local e do horário estabelecidos nessa Nota Oficial, ressalvado o disposto no item **13** desta Nota Oficial. O não comparecimento à Prova de Conhecimentos Práticos caracterizará desistência do Candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
5. O Candidato deverá comparecer ao local na data e no horário de chegada estabelecidos nos subitens **2.1** e **3.1** desta Nota Oficial para a realização da Prova de Conhecimentos Práticos munido, exclusivamente, do documento de identidade que se inscreveu no Concurso. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de Candidato no local de realização da Prova de Conhecimentos Práticos após o horário limite de chegada estabelecido nesta Nota Oficial ou sem documento de identificação válido, conforme subitem **5.3.4** do Edital do Concurso. No caso de roubo ou perda do referido documento de identidade, só poderá realizar a Prova Prática o Candidato que apresentar Boletim de Ocorrência de no máximo 30 (trinta) dias que antecedem a realização da prova.
6. Após a entrada do Candidato para a realização da prova, não será permitido portar qualquer material que sirva para consulta, instrumentos auxiliares para cálculo e/ou desenho, qualquer tipo de relógio ou de chapéu, protetores auriculares, controle remoto, alarme de carro e/ou qualquer tipo de aparelho eletrônico.
7. Os Candidatos não poderão, durante a realização da prova, utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta ou fazer qualquer anotação. A

COSEAC/UFF não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova de Conhecimentos Práticos, nem por danos a eles causados.

8. Conforme os subitens **9.2.1** e **9.2.2** do Edital do Concurso, a Prova de Conhecimentos Práticos para os cargos de Técnico em Mecânica e de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais terá pontuação variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será eliminado do Concurso o Candidato que, na Prova de Conhecimentos Práticos, obtiver pontuação inferior a 50% da pontuação máxima, ou seja, 50 (cinquenta) pontos.

9. PARA O CARGO DE TÉCNICO EM MECÂNICA

9.1 A Banca de Avaliação da Prova de Conhecimentos Práticos para o cargo de **TÉCNICO EM MECÂNICA** será composta por dois Avaliadores e a pontuação da prova será dada pelo número de acertos conforme subitem **9.4** dessa Nota Oficial.

9.2 O desempenho do Candidato para o cargo de **TÉCNICO EM MECÂNICA** será avaliado com base na identificação de peças, componentes, acessórios e mecanismos utilizados nos laboratórios do Departamento de Engenharia Mecânica, da Escola de Engenharia, da Universidade Federal Fluminense.

9.3 Metodologia

9.3.1 Os elementos utilizados na avaliação serão separados de dez em dez em quatro mesas, perfazendo um total de 40 (quarenta) elementos numerados a serem observados por cada Candidato. A numeração dos elementos constituintes da avaliação será realizada por sorteio de cada número para cada elemento em destaque. A banca avaliadora realizará este procedimento antes do início do horário da avaliação e em ato seguinte a mesa será coberta com o plástico preto. Cada mesa antes do início da etapa de avaliação estará coberta com um plástico preto para haver controle do tempo para visualização de cada mesa.

9.3.2 Cada Candidato receberá uma prancheta com a folha de resposta e caneta.

9.3.3 Cada Candidato visualizará, em sequência, cada mesa por 10 (dez) minutos cronometrados. Neste tempo, o Candidato deverá anotar o número ao nome correspondente do componente, que consta na lista da folha de resposta.

9.4 Critérios de avaliação

9.4.1 Depois de decorrido o tempo de observação e anotação, por parte do Candidato, de todas as mesas, será realizada a correção da avaliação. Esta contará da comparação das respostas apresentadas pelo Candidato em sua folha de respostas e o gabarito da banca examinadora. Este gabarito é estruturado na etapa de preparação das mesas e anterior ao ato de cobrir as mesmas com plástico preto.

9.4.1.1 Cada Candidato deverá ter acerto de, no mínimo, 20 (vinte) elementos da lista, perfazendo um total de 50% (cinquenta por cento) de acertos. Cada acerto corresponde a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

10 PARA O CARGO DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS

10.1 A Banca de Avaliação da Prova de Conhecimentos Práticos para o cargo de **TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS** será composta por dois Avaliadores e a pontuação será a média aritmética simples das pontuações atribuídas pelos Avaliadores, com duas casas decimais, desprezando-se as demais.

10.2 O desempenho do Candidato para o cargo de **TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS** será avaliado segundo a metodologia e os critérios de avaliação estabelecidos a seguir.

10.3 Metodologia

10.3.1 Interpretar dois vídeos diferentes com duração entre 5 (cinco) e 10 (dez) minutos cada um. O primeiro vídeo deverá ser traduzido do português para libras e o segundo de libras para português (versão voz).

10.4 Critérios de Avaliação

Critérios de Avaliação	O que será avaliado	Pontuação Máxima
Proficiência em libras	Extensão e domínio lexical, fluidez, clareza e qualidade da execução dos sinais, uso de classificadores, uso do espaço, expressão facial.	30
Proficiência em língua portuguesa	Extensão e domínio lexical, domínio e uso da modalidade culta do português do Brasil, adequação das escolhas lexicais e construções gramaticais, fluidez, clareza e qualidade da produção oral.	30
Técnica de interpretação e tradução	Respeito ao gênero discursivo-textual proposto, correção e adequação das escolhas lexicais e construções gramaticais, respeito aos níveis de formalidade e de informalidade das línguas em questão, adequação sociolinguística, equivalência e transposição linguístico-cultural na tradução Libras-Língua Portuguesa e Língua Portuguesa-Libras, fidelidade ao conteúdo do texto da língua alvo, observâncias das técnicas e estratégias de tradução.	40

- 11** Segundo o subitem **8.2.6** do Edital do Concurso, a Prova de Conhecimentos Práticos será integralmente filmada para efeito de registro e avaliação, conforme o disposto no §3º do artigo 13 do Decreto nº 6.944/2009.
- 12** Quando do término de sua Prova de Conhecimentos Práticos, o Candidato deverá obrigatoriamente tomar ciência de sua pontuação e exclusivamente nesse momento poderá, se assim o desejar, solicitar revisão quanto à sua pontuação, mediante requerimento devidamente fundamentado, sendo vedado ao Candidato entrevistar-se com a Banca de Avaliação.
- 13** Em caso fortuito que assim o exija, a realização da Prova Prática poderá ser interrompida para ter prosseguimento em dia, em local e em horário a serem anunciados pela COSEAC/UFF no ato de suspensão dos trabalhos, dispensando-se, neste caso, qualquer forma de publicação.

Niterói, 14 de maio de 2019.
Universidade Federal Fluminense
Coordenação de Seleção Acadêmica

Concurso Público para Técnico Administrativo UFF Edital 216/2018

Anexo I da Nota Oficial nº 1

Relação dos Candidatos aptos a realizar a Prova de Conhecimentos Práticos

Nível de Classificação D

Cargo:215 - Técnico em Mecânica(Niterói)

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição	Data de Nascimento	Pontos na Parte I	Pontos na Parte II	Pontos na Parte III	Pontos na Parte IV	Nota Final da Prova Escrita
1	PAULO FERNANDO DOS SANTOS FERNANDES	2152107278	26/05/1989	11	8	44	75	67,80

Cargo:220 - Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais(Niterói)

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição	Data de Nascimento	Pontos na Parte I	Pontos na Parte II	Pontos na Parte III	Pontos na Parte IV	Nota Final da Prova Escrita
1	JESSICA NATACHA MACEDO PAMPLONA	2202124410	09/06/1989	9	13	40	80	69,20